



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 26/2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

“Aprova o Edital do Processo Eleitoral do CBH-MPS para o biênio 2013/2015 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

Considerando o processo eleitoral do CBH-MPS, nos termos do disposto no seu Regimento Interno, artigo 14 que determina que a escolha dos membros, incluindo os respectivos suplentes, será realizada através de fóruns por segmento, em reunião plenária extraordinária, precedida de ampla publicidade, observados os critérios objetivos de credenciamento, de habilitação e de representatividade fixados pelo CBH-MPS e estabelecidos em edital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o edital para o processo eleitoral 2013-2015 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

Parágrafo único: As regras gerais do processo eleitoral a que se refere esta resolução constam no Edital em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Barra Mansa, 31 de janeiro de 2013



Sandro Arantes D. Coutinho
Vice-Presidente



**Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Instalação e Composição do
Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul
Biênio 2013-2015 - CBH – MÉDIO PARAÍBA**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei nº. 3239, de 02 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº. 41.039 de 29 de novembro de 2007, em cumprimento ao que determina o Decreto Estadual No. 41.475, de 11 de Setembro de 2008, que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul, CONVOCA às entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê para exercício no Biênio 2013-2015, conforme regulamento a seguir:

1. O Plenário do CBH Médio Paraíba será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – PODER PÚBLICO – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

Poder Executivo:

- 01 - Governo Federal
- 01 - Governo Estadual
- 06 - Governo Municipal

II – USUÁRIOS – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes segmentos:

- Abastecimento de água,
- Lançamento de efluentes,
- Energia e Indústria,



- Comércio e Serviços,
- Mineração e Agricultura,
- Pecuária e Aquicultura,
- Turismo e Lazer.

III - SOCIEDADE CIVIL - 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- Organizações Técnicas,
- Associações Profissionais,
- Instituições de Ensino,
- Instituições de Pesquisa e
- ONG's.

2. Critérios:

2.1 A escolha dos representantes do Poder Público Federal e Estadual, titular e suplente será indicada pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região, caso não haja indicação Ministerial. Se houver mais de uma indicação dos referidos órgãos, os mesmos definirão qual será o representante do Governo Federal e/ou Estadual no CBH-MPS.

2.2 A escolha dos representantes do Poder Público Municipal será feita por seus pares em fórum específico e conforme calendário no Anexo I. A participação se dará através de indicação dos Prefeitos, por meio de Ofício endereçado à Secretaria Executiva do CBH-MPS, para ocuparem 6 (seis) vagas de titulares e 6 (seis) de suplentes.

2.3 A participação da Sociedade Civil Organizada e Usuários no CBH Médio Paraíba do Sul é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus



respectivos representantes. A escolha dos representantes será feita por seus pares em fórum específico e conforme calendário no Anexo I.

2.4 Para se habilitarem a participar do processo, com direito ao voto os Usuários e entidades da Sociedade Civil Organizada, interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados e cópia da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria.

2.5 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas a no mínimo 2 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e/ou dos recursos hídricos e comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprovando as atividades desenvolvidas.

2.6 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no calendário no Anexo I. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.

2.7 Os Usuários e Entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-MPS, conforme calendário do Anexo I.

2.8 A ausência no Fórum de eleição, será considerada a desistência da participação do processo eleitoral.



2.9 De acordo com a Resolução Nº. 05/2002 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são considerados usuários de água aqueles cujos usos de recursos hídricos dependem de outorga, nos seguintes segmentos:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- c) Irrigação e uso agropecuário;
- d) Hidroeletricidade;
- e) Hidroviário;
- f) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.
- g) Mineração.

2.10 Para se habilitarem, os Usuários que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto à INEA/ANA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

2.11 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH-MPS divulgará a relação das entidades do Poder Público, Sociedade Civil e dos Usuários habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.

2.11.1 Caberá à Comissão Eleitoral do CBH-MPS analisar as inscrições e deferir parecer acerca da habilitação das instituições.

2.12 Será aberto prazo para interposição de recursos (Anexo III), julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme Calendário, definido no Anexo I.

2.13 A divulgação da lista dos habilitados será feita na sede da Secretaria Executiva do CBH-MPS no site oficial do CBH-MPS, conforme o calendário definido no Anexo I.



2.14 Os municípios interessados em participar do processo deverão comparecer ao fórum específico, conforme calendário apresentado no Anexo I, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado.

2.15 Os fóruns serão presididos pelos membros do Diretório do CBH-MPS e apoiados pela Secretaria Executiva do CBH-MPS.

2.16 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias 31/01/2013 a 01/03/2013 **na unidade descentralizada 01 da AGEVAP, sede do CBH- MPS: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5900, Belmonte - Volta Redonda/RJ - CEP.: 27274-200.**

2.17 As instituições que já possuam documentos atualizados junto ao Comitê Médio Paraíba do Sul estão dispensadas de entregar cópias de mesmo teor.

2.17.1 Cabe às instituições a responsabilidade de atualização dos documentos previstos neste edital, sob pena de inabilitação para participação do fórum eleitoral.



ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

CBH – MÉDIO PARAÍBA - Biênio 2013-2015

ATIVIDADE	PRAZOS
Criação da Comissão Eleitoral	13/12/2012
Inscrições	31/01/2013 a 01/03/2013
Divulgação dos inscritos	04/03/2013
Divulgação dos habilitados	08/03/2013
Data Limite para interposição de recursos	13/03/2013
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	15/03/2013
Fórum para eleição dos representantes das Prefeituras, dos Usuários e das Organizações Civas	19/03/2013
Homologação do resultado da eleição	19/03/2013
Reunião de Posse dos Membros	19/03/2013

Observações:

- 1) Horário funcionamento da Unidade Descentralizada da AGEVAP, sede do CBH-MPS: de 09h às 18h.
- 2) A divulgação dos inscritos, do resultado do julgamento dos recursos e a relação dos habilitados serão disponibilizadas no site do CBH-MPS.

Informações:

Secretaria Executiva AGEVAP

Telefone: (24)3337-5661

E-mail: cbhmediops@agevap.org.br

Site: <http://www.cbhmedioparaiba.org.br>



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	

Informações específicas para Usuários

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	☐ Sim	☐ Não
Possui outorga de direito de uso da água?	☐ Sim	☐ Não
Processo de outorga em andamento?	☐ Sim	☐ Não
Documentos anexados:		
Cópia do Estatuto Registrado ☐	Contrato Social ☐	

Informações específicas para Sociedade Civil

Data de Fundação:
Data da Eleição da Atual Diretoria:
Documentos anexados:
Cópia do Estatuto Registrado ☐
Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria ☐
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos, incluindo datas e anexar comprovante das atividades desenvolvidas. ☐



ANEXO III

Os recursos deverão ser entregues, na Unidade Descentralizada 01 da AGEVAP, sede do CBH-MPS: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5900 Belmonte - Volta Redonda - RJ CEP: 27274-200.

Será verificada a data de entrega na sede do CBH-MPS, sendo desconsiderados os recursos remetidos fora do prazo previsto.

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL

Nome: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

ARGUMENTAÇÃO

Local e Data: _____, ____/____/2013

Assinatura
Nome por extenso
RG ou CPF